

TERMO ADITIVO Nº 03/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 25/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS OSÓRIO E A EMPRESA RS DEDETIZAÇÃO LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, CNPJ 10.637.926/0007-31, sediado na Avenida Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, na cidade de Osório – RS, CEP 95.520-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. Flávia Santos Twardowski Pinto, nomeada pela Portaria nº 155, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* de 27 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1770270, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RS Dedetização Ltda. ME inscrita no CNPJ/MF sob o 16.843.558/0001-79, sediada na Rua Maravilha Chaves Peixoto nº 527, em Sant’Ana do Livramento/RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Silveira Martinez, portador da Carteira de Identidade nº 4124691447 e CPF nº 869.423.870-53, tendo em vista o que consta no processo nº 23367.000537/2020-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra nº. 25/2020, conforme previsto na Cláusula segunda- Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **01/06/2023** e término em **01/06/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158327

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170966

Elemento de Despesa: 33903978

PI: L20RLP0100I

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.. CLÁUSULA QUARTA – VALOR

3.1. O contrato prevê a quantidade de 3 (três) serviços, sendo o valor de cada serviço R\$ 1.938,63 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos). O valor total da contratação é de R\$ 5.815,89 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 25/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Osório, 04 de maio de 2023.

Flávia Santos Twardowski Pinto
Diretora-Geral IFRS – Campus Osório

Ricardo Silveira Martinez
Representante da Contratada.

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____